



Carta de Serviços ao Cidadão



CARTA DE
SERVIÇOS





ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4
OUVIDORIA	5
TELEFONE 197.....	6
DENÚNCIA ANÔNIMA.....	7
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.....	8
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PELA INTERNET DELEGACIA ELETRÔNICA	14
EMIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.....	16
SEGUNDA VIA FÁCIL	21
ATENDIMENTO DE PESSOAS COM IMPOSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO	23
EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL.....	24
COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS.....	25
E-IDENTIDADE.....	26
VALIDADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE DIGITAL.....	28
EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	29
EXAME DE VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA	30
CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULO	31
PALESTRAS E VISITAS GUIADAS AOS MUSEUS DE DROGAS E ARMAS	32
LICENÇAS PARA EXPLOSIVOS E FOGOS DE ARTIFÍCIO	34
EXAME DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL.....	41
BANCO DE OLHOS.....	43
PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE ÓBITO.....	44
EXAME DE DNA PARA INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE OU MATERNIDADE.....	46
EXAME DE PERÍCIA CRIMINAL.....	47
VISITA AOS PRESOS NA CARCERAGEM DA POLÍCIA CIVIL	49
RESUMO DAS TAXAS DE SERVIÇOS DA PCDF.....	54

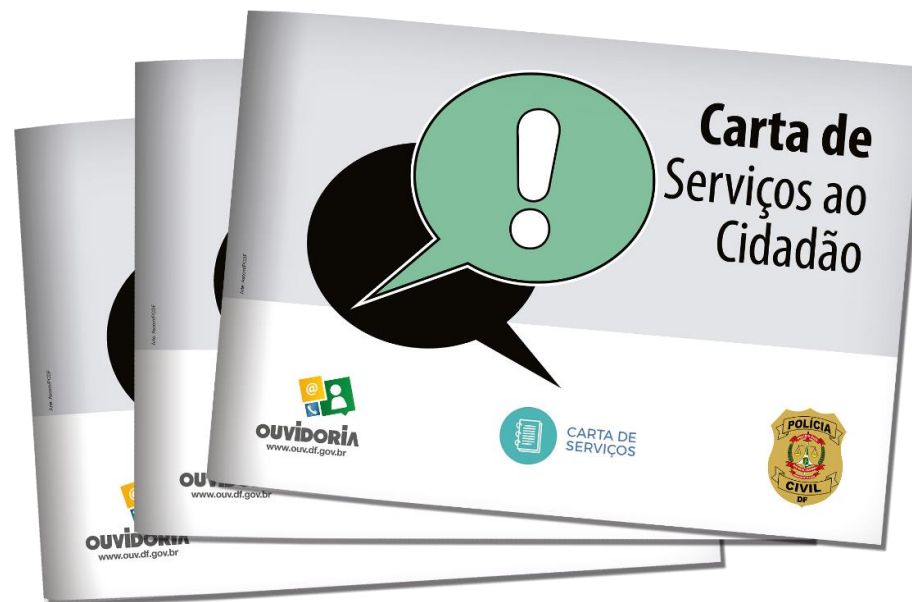
APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação junto à Administração Pública.

Nesta Carta você encontrará informações claras e acessíveis sobre quem somos, o que fazemos e os serviços que oferecemos, além de orientações sobre como se comunicar conosco e utilizar nossos serviços.

Nossa ouvidoria está pronta para receber suas demandas e opiniões também sobre esta Carta – acesse www.pcdf.df.gov.br/servicos/ouvidoria.

A Polícia Civil do Distrito Federal reafirma com este documento o seu compromisso com a cidadania ao se empenhar sempre na busca da maior efetividade, agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.



A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Polícia Civil do Distrito Federal é uma instituição permanente de Estado que atua na investigação criminal e promoção de políticas públicas voltadas à garantia da Lei e da Ordem Social.

Dirigida por Delegado de Polícia de carreira possui a incumbência de exercer as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Com o rápido desenvolvimento científico, esta Instituição tem primado pelo aprimoramento constante dos procedimentos investigativos, com ênfase nas áreas de inteligência policial e polícia técnica, bem como pela atualização dos recursos tecnológicos indispensáveis ao exercício de suas funções.

O respeito irrestrito aos direitos fundamentais, a integração com a sociedade, a honestidade, a proatividade, a imparcialidade, o absoluto compromisso com o inalienável dever de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio tornam a Polícia Civil do Distrito Federal instituição essencial à defesa dos direitos humanos.



OUVIDORIA

O que é?

Unidade da Polícia Civil do DF responsável pela interlocução entre o cidadão e a Instituição.

Atribuições:

- Atuar junto ao cidadão, prestando informações precisas e confiáveis;
- Analisar as reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas, oferecendo o tratamento e encaminhamento adequados;
- Acompanhar as providências adotadas, mantendo sempre o cidadão informado;
- Gerar relatórios estatísticos que possibilitem à Instituição identificar os pontos de melhoria, contribuindo para a busca de soluções.

Como registrar uma manifestação:

- Pessoalmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, na sede da Ouvidoria, situada à SPO, conjunto A, Ed. Sede, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Sudoeste, Brasília/DF.
- Pelos telefones: (61) 3207-4925 / (61) 3207-4926 / (61) 3207-4928, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;
- Telefone 197, OPÇÃO 6, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;
- E-mail: ouvidoria@pcdf.df.gov.br;
- Site: www.pcdf.df.gov.br, aba “SERVIÇOS” opção: FALE CONOSCO;
- Ouvidoria Geral do Distrito Federal, através do número 162, ou no site: <https://www.participa.df.gov.br/>, opção REGISTRE SUA MANIFESTAÇÃO;
- Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, que pode ser acessado através do site: <https://www.participa.df.gov.br/> ou através do link disponível no site da Polícia Civil do Distrito Federal (e-SIC).

TELEFONE 197

O que é?

Canal de atendimento ao cidadão que ao discar o número 197 de qualquer telefone (celular, telefone fixo ou orelhão) acessa vários serviços. A ligação é gratuita.

Como fazer:

Ligar 197 e escolher as seguintes opções:

- **OPÇÃO 0 – DENÚNCIA ANÔNIMA** – é o canal para falar com os atendentes policiais e fazer denúncias de crimes, autoria de fatos criminosos ou informar a localização de foragidos da Justiça, além de obter orientação em casos que não configurem denúncia;
- **OPÇÃO 2 – DELEGACIA ELETRÔNICA** – é o canal para falar com os atendentes da Delegacia Eletrônica, alterar ou inserir dados na ocorrência registrada via internet ou tirar dúvidas sobre o registro;
- **OPÇÃO 3 – TELEFONES DAS UNIDADES POLICIAIS** – é o canal para falar direito com as delegacias das cidades, postos de identificação, IML, carceragem e delegacias especializadas, além de obter os telefones dessas unidades.
- **OPÇÃO 5 – PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE** – é o canal para obtenção de informações sobre procedimentos a serem tomados em caso de som alto e perturbação da tranquilidade;
- **OPÇÃO 6 – OUVIDORIA** – é o canal de comunicação disponibilizado ao cidadão para receber informações a respeito do serviço de ouvidoria.

DENÚNCIA ANÔNIMA

O que é?

Colaborar com a polícia fornecendo informações sobre crimes que já ocorreram, que estão em andamento ou sendo planejados, além do paradeiro de procurados pela justiça. Não é necessário se identificar. O sigilo é absoluto.

Como fazer:

A Polícia Civil do DF disponibiliza quatro meios para recebimento de denúncias, disponíveis 24 horas.

- 197 Denúncia On-line, disponível pelo endereço pcdf.df.gov.br/servicos/197
- Telefone: 197, opção 0 (zero)
- WhatsApp: (61) 98626-1197
- E-mail: denuncia197@pcdf.df.gov.br

Para ajudar nas investigações procure fornecer o maior número possível de informações como: endereço completo, ponto de referência, nomes, apelidos, características físicas, placas de veículos, vídeos, fotos, etc.



REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O que é?

Consiste no registro de notícias criminais e de informações para conhecimento da autoridade policial. Essa comunicação pode ser feita presencialmente nas delegacias de polícia e também pelo site da PCDF por meio da Delegacia Eletrônica.

Registro presencial:

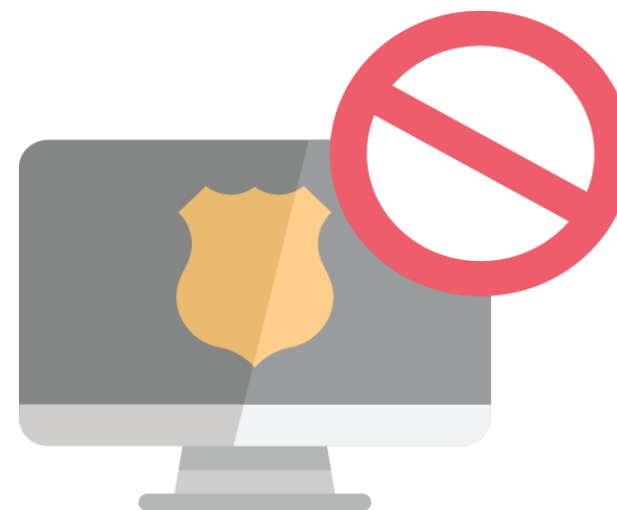
As delegacias de polícia estão abertas e funcionando normalmente. O serviço on-line é mais uma opção para o cidadão, ao possibilitar o registro remoto utilizando o próprio computador, smartphone ou tablet.

Ocorrências com o registro OBRIGATORIAMENTE presencial nas delegacias de polícia:

Flagrantes

Crimes consumados ou tentados de:

- Homicídio, feminicídio e infanticídio;
- Lesão corporal grave ou seguida de morte;
- Perigo de contágio de moléstia grave ou para a vida ou saúde de outrem;
- Latrocínio, Roubo de veículo ou carga e Roubo com restrição de liberdade, além dos demais crimes contra o patrimônio com emprego de violência física;
- Extorsão mediante sequestro;
- Estupro e estupro de vulnerável;
- Furto de veículo;
- Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou automutilação;
- Aborto.





Onde fazer presencialmente:

Asa Sul

- 1ª Delegacia de Polícia – Setor Policial Sul, Lote 2B, Asa Sul, Brasília/DF
Funcionamento: 24h

Asa Norte

- 2ª Delegacia de Polícia – SAIN Quadra 916, Lote E, Asa Norte, Brasília/DF
Funcionamento: 24h
- 5ª Delegacia de Polícia – SGAN 901, Lote A, Asa Norte, Brasília/DF
Funcionamento: 24h

Cruzeiro

- 3ª Delegacia de Polícia – SRES AE, Lote 16, Cruzeiro/DF
Funcionamento: 24h

Guará

- 4ª Delegacia de Polícia – EQ 15/16 AE, Guará/DF
Funcionamento: 24h

Paranoá

- 6ª Delegacia de Polícia – AE Quadra 33, Lote 04 Paranoá/DF
Funcionamento: 24h

Setor Complementar de Indústria e Abastecimento

- 8ª Delegacia de Polícia – SCIA Quadra 8 conjunto 7, lote 08
Funcionamento: 24h

Lago Norte

- 9ª Delegacia de Polícia – SHIN/CA 07, Bloco Y, loja 01, salas 101, 201 e 301, Lago Norte-DF (provisoriamente)
Funcionamento: 24h

Lago Sul

- 10ª Delegacia de Polícia – SHIS AE, QI 05, conjunto 18, Lago Sul/DF (provisoriamente)
Funcionamento: 24h



Núcleo Bandeirante

- 11ª Delegacia de Polícia - 3ª Av. AE 03, Lote G, Núcleo Bandeirante/DF
Funcionamento: 24h

Taguatinga

- 12ª Delegacia de Polícia – EQ 3/5
AE, Setor Central, Taguatinga/DF
Funcionamento: 24h
- 17ª Delegacia de Polícia – QNG 39,
AE 12 - Taguatinga Norte
Funcionamento: 24h
- 21ª Delegacia de Polícia – CSG 09,
Lote 10, Taguatinga/DF
Funcionamento: 24h

Ceilândia

- 15ª Delegacia de Polícia – QNM 2
Conjunto G, Área Especial, Ceilândia/DF
Funcionamento: 24h
- 19ª Delegacia de Polícia – EQNP 15/19,
Setor "P" Norte, Ceilândia /DF
Funcionamento: 24h

- 23ª Delegacia de Polícia – EQNP 30/34,
AE, Lote A/D, Ceilândia/DF
Funcionamento: 24h
- 24ª Delegacia de Polícia – EQNO 17/18, AE S/Nº,
Setor "O", Ceilândia/DF
Funcionamento: 24h

Sobradinho

- 13ª Delegacia de Polícia – Setor Central
AE, Módulo M, Sobradinho/DF
Funcionamento: 24h
- 35ª Delegacia de Polícia – AR 05, Conjunto I I,
Lote 07, Sobradinho II/DF
Funcionamento: 24h

Gama

- 14ª Delegacia de Polícia – AE, Setor Central,
Gama/DF
Funcionamento: 24h
- 20ª Delegacia de Polícia – AE 13/17, Setor Oeste,
Gama/DF
Funcionamento: 24h

Planaltina

- 16ª Delegacia de Polícia – Rua 02 de Abril, Quadra 75, Lote 16, Planaltina/DF
Funcionamento: 24h
- 31ª Delegacia de Polícia – Quadra 19, Conjunto A, AE 01, SRLIV, Buritis IV, Planaltina/DF
Funcionamento: 24h

Brazlândia

- 18ª Delegacia de Polícia – SN Quadra 03, AE 04, Brazlândia/DF
Funcionamento: 24h

Samambaia

- 26ª Delegacia de Polícia – QS 411 AE, Samambaia/DF
Funcionamento: 24h
- 32ª Delegacia de Polícia – QN 308, Conjunto 01, Lote 01, Samambaia/DF
Funcionamento: 24h

Recanto das Emas

- 27ª Delegacia de Polícia – Quadra 305, Conjunto 01, Lote 02, AE, Recanto das Emas/DF
Funcionamento: 24h

Riacho Fundo

- 29ª Delegacia de Polícia – SCHF QS 06, Lote A, Riacho Fundo/DF
Funcionamento: 24h

São Sebastião

- 30ª Delegacia de Polícia – Quadra 02, Conjunto 02, Lote 1, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF
Funcionamento: 24h

Santa Maria

- 33ª Delegacia de Polícia – CL 114, Lote A, Santa Maria/DF
Funcionamento: 24h

Vicente Pires

- 38ª Delegacia de Polícia – Rua 04, Chácara 192, Vicente Pires/DF
Funcionamento: 24h





Delegacias com atuação especializada - Funcionamento

DPE - Departamento de Polícia Especializada

- CHPP – Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa. SPO, Lote 23, Conjunto D, Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- CORD – Coordenação de Repressão às Drogas.
SPO, Lote 23, Conjunto D, Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- CORF – Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes.
SPO, Lote 23, Conjunto D, Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- CORPATRI – Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais. SPO, Lote 23, Conjunto D, Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.
SPO, Lote 23, Conjunto D, Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- DRCC – Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos.
SPO, Lote 23, Conjunto D, Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- DEMA – Delegacia de Combate à Ocupação Irregular do Solo e aos Crimes contra a Ordem e o Meio Ambiente.
SPO, Lote 23, Conjunto D - Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis

- DECRIN – Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual, ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência.
SPO, Lote 23, Conjunto D - Ed. do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis
- DEAM I – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I
EQS 204/205 Asa Sul, Brasília/DF
Funcionamento: 24h
- DEAM II - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II
Área Especial, Ceilândia/DF
Funcionamento: 24h
- DCA I – Delegacia da Criança e do Adolescente I
EQN 204/205 – Asa Norte, Brasília/DF
Funcionamento: 24h
- DCA II – Delegacia da Criança e do Adolescente II
Setor de Indústria Gráfico, Área Especial Norte, Taguatinga Norte/DF
Funcionamento: 24h

DECOR - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado

- Delegacia de Repressão ao Crime Organizado – DRACO
- Delegacia de Repressão à Corrupção – DRCOR
- Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária – DOT
SPO, lote 23, Bloco C, Complexo da PCDF, Brasília/DF
Funcionamento: 12h às 19h, dias úteis



REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PELA INTERNET

DELEGACIA ELETRÔNICA

O que é?

Serviço de registro de ocorrências por meio da Delegacia Eletrônica, no site da Polícia Civil do DF na internet.

Quem e o que pode ser registrado:

O comunicante deve ser maior de 18 anos e o fato narrado deve ter ocorrido no Distrito Federal. As seguintes naturezas de ocorrências podem ser registradas pela Delegacia Eletrônica:

- Acidente de trânsito sem vítima;
- Acidente de trânsito com veículo evasor;
- Ameaça;
- Apropriação Indébita;
- Crimes contra a honra: Calúnia, Injúria ou Difamação;
- Crimes praticados em outros Estados;
- Constrangimento;
- Dano;
- Desacato e Desobediência;
- Estelionato;
- Extravio de Documentos/Objetos (Perda);
- Furto mediante fraude e extorsão virtual;
- Furto em interior de veículo, em residência, comércio e furtos diversos;
- Injúria Real sem lesão aparente;
- Injúria Racial;
- Lesão Corporal;
- Maus tratos de animais;
- Perturbação da tranquilidade, Perturbação do trabalho ou do sossego alheios;
- Roubo e Receptação;
- Vias de fato.



- Violação de domicílio;
- Casos de violência doméstica e familiar contra mulher, criança ou idoso ;
- Outros Crimes: Visando minimizar os transtornos à população durante a pandemia, a PCDF implementou o quadrante OUTROS CRIMES, a fim de possibilitar o registro de naturezas criminais que não se enquadrem nas demais categorias de delitos elencados no site da Delegacia Eletrônica. Fica o comunicante cientificado da necessidade de preservar as possíveis provas do crime, tais como fotos, vídeos, documentos e/ou comprovantes, em razão da possibilidade de exame pericial, os quais deverão ser, oportunamente, apresentados à autoridade policial da delegacia responsável pela apuração.

Como fazer:

Acessar o site www.pcdf.df.gov.br, ícone da Delegacia Eletrônica, e seguir as instruções para o preenchimento do formulário, cujo prazo máximo para envio dos dados é de 60 minutos.

Observações importantes:

O serviço da Delegacia Eletrônica está disponível 24h no site da Polícia Civil do DF www.pcdf.df.gov.br.

Após o preenchimento dos dados e envio do formulário, a ocorrência é analisada por um policial civil, que poderá entrar em contato com o comunicante para dirimir dúvidas. Atendidos os requisitos legais, o registro é homologado e uma cópia é encaminhada para o e-mail fornecido pelo cidadão no momento do registro e também para a delegacia responsável pela investigação. A impressão da ocorrência estará disponível em até 24 horas após o registro, sendo que a cópia da ocorrência eletrônica emitida pelo site da PCDF tem a mesma validade (para todos os fins) daquela obtida pessoalmente em uma delegacia.

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento do formulário, o cidadão pode ligar para 197 opção 2 de segunda à sexta-feira, exceto feriado, de 9h às 19h.

A investigação do fato narrado, exceto nos casos de ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA e EXTRAÍO, será realizada pela delegacia da localidade onde ocorreu o fato, cujos dados encontram-se na própria ocorrência, acima do campo 'Dados Básicos'.



EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

O que é?

Consiste na emissão da Carteira de Identidade com validade em todo território nacional.

Como solicitar:

Mediante agendamento pelo sítio eletrônico da PCDF agendaservico.pcdf.df.gov.br, pelo telefone 156 ou diretamente em uma das unidades de atendimento. O número de vagas para cidadãos sem agendamento é limitado pela capacidade de atendimento do posto e respeitadas as prioridades previstas na legislação.

Documentos necessários para o requerimento de 1ª ou 2ª via da Carteira de Identidade (em ambos os casos apresentar o documento original ou cópia autenticada em cartório):

1. Brasileiro nato: Certidão de Nascimento, se solteiro. Certidão de Casamento, se casado. Certidão de Casamento com a respectiva averbação, se viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
2. Brasileiro naturalizado: Certificado de Naturalização ou cópia legível do Diário Oficial da União, constando o número da Portaria e a data da publicação.
3. Português beneficiado pelo Tratado da Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal: Certificado de Igualdade de Direitos e Deveres ou cópia legível do Diário Oficial da União, constando o número da Portaria e a data da publicação.

A apresentação do Cadastro de Pessoa Física - CPF passou a ser obrigatória em consonância com a Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023.

Observações:

- a) Não há mais a necessidade de o requerente levar fotografia. A fotografia será realizada durante o atendimento no momento do procedimento de identificação.
- b) Informamos aos responsáveis por requerentes crianças que existe uma grande dificuldade para a captura das impressões digitais e da fotografia nos padrões mínimos exigidos. Assim, o atendimento pode demorar mais do que o normal e pode não ser concluído caso as capturas não possam ser realizadas.
- c) É possível a inserção de informações adicionais na carteira de identidade, conforme disposto no Decreto nº 10.977/2022. Poderão ser inseridas as seguintes informações: nome social, número do Documento Nacional de Identificação (DNI), número do NIS/PIS/PASEP, número do Cartão Nacional de Saúde, número do Título de Eleitor, número do documento de identidade profissional, número da CTPS, número da CNH, número do Certificado Militar, tipo sanguíneo e fator Rh e condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular.
- d) Para a inserção das informações acima listadas devem ser apresentados os documentos referentes a cada uma delas adicionalmente à Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Custo:

1ª via da identidade: Gratuita

2ª via da identidade: Taxa de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) a ser paga da seguinte maneira:

Serão aceitos, desde que devidamente comprovados, quaisquer meios de créditos idôneos para a Conta Corrente nº 100.013.094-8, Ag. 100, do Banco de Brasília S.A. - BRB, código 070, CNPJ 09.313.803/0001-70, em favor do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF), tais como depósitos identificados com o CPF do beneficiário da prestação do serviço ou, desde que o titular da conta debitada seja o mesmo que requer o serviço, débitos em conta, transferências entre contas e transferências por meio de TED, DOC ou PIX.

Atenção!

Os débitos em conta, transferências entre contas e transferências por meio de TED, DOC ou PIX serão aceitos **SOMENTE** se tiverem como origem do débito a conta do beneficiário da prestação do serviço. Não podem ser feitos a favor de terceiros.

Não serão aceitos depósitos realizados por meio de envelopes inseridos em terminais de autoatendimento.



Isentos do pagamento da taxa para expedição da 2ª via da carteira de identidade:

1. Os portadores de deficiência, devendo provar tal condição com a apresentação de carteira legível expedida por órgão da Secretaria de Estado do Distrito Federal ou órgão equivalente de outra Unidade da Federação ou da União (apresentar cópia frente e verso da carteira de deficiente, dentro do prazo de validade).
2. As pessoas carentes, uma única vez, cuja renda mensal não seja superior a um salário mínimo. Essa condição deve ser comprovada mediante apresentação de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.
3. As pessoas cuja carteira de identidade tenha sido roubada. É necessária a apresentação do número do Inquérito Policial devidamente instaurado (Lei Complementar do Distrito Federal nº 751/2007, Art. 13).
4. Os idosos, com a expressão "MAIOR DE 65 ANOS", uma única vez.
5. Carteiras de Identidade com a inscrição: VALIDADE TÉCNICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS – 1 ANO.
6. Carteiras de Identidade expedidas com erro de transcrição de dados ou digitação por servidores do Instituto de Identificação,
7. desde que comprovado com o mesmo documento apresentado anteriormente.
8. Carteiras de identidade que desenvolvam, com o decorrer do tempo, mancha ou tarja escura em razão de defeito técnico (lotes emitidos entre 2009 e 2015).

Prazo para entrega: até 10 (dez) dias corridos.





Endereços dos postos de atendimento:

Plano Piloto:

- Na Hora 01/Brasília – Centro
Plataforma Inferior da Rodoviária do Plano Piloto.
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
- PIB nº 1 – Asa Sul
1ª DP, Setor Policial Sul, Lote 2B, Brasília/DF
Atendimento: de segunda a sexta, das 7h às 19h.

Cruzeiro:

- PIB nº 2 – Cruzeiro
3ª DP, SRES, AE 3, Lote 16, Cruzeiro Velho/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 7h às 19h.

Guará:

- PIB nº 3 – Guará
4ª DP, EQ 15/26, Área Especial, Guará II/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.

Taguatinga:

- Na Hora 02 – Taguatinga Sul
QS 03, Lote 11, lojas 4 a 8, Pistão Sul, Taguatinga/DF.
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Planaltina:

- PIB nº 4 – Planaltina
16ª DP – Rua 2 de abril com Avenida Marechal Deodoro, Quadra 75, Lote 16, Planaltina/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.

Samambaia:

- PIB nº 05 – Samambaia
32ª DP – QN 308, Conjunto 01, Lote 01, Samambaia/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.

Santa Maria:

- PIB nº 6 – Santa Maria
33ª DP – Avenida Alagados, CL 114, Lote A, Santa Maria/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.



Ceilândia:

- Na Hora 03 – Ceilândia Sul
QNM 11, AE, Lote 03, Ceilândia Sul,
Shopping Popular da Ceilândia, Ceilândia/DF.
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de
Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Sobradinho:

- Na Hora 04 – Sobradinho
Quadra 06, Área Especial nº 8, Sobradinho/DF.
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de
Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Gama:

- Na Hora 05 – Gama
Shopping do Gama, Gama/DF.
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de
Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Riacho Fundo:

- Na Hora 06 – Riacho Fundo I
Shopping Riacho Mall, Riacho Fundo/DF.
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de
Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Paranoá:

- PIB nº 7 – Paranoá
6ª DP – Quadra 33, Área Especial, S/N,
Paranoá/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.

São Sebastião:

- PIB nº 8 – São Sebastião
30ª DP – Quadra 02, Conjunto 02, Lote 01, B.
São Bartolomeu, São Sebastião/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.

Recanto das Emas:

- PIB nº 9 – Recanto das Emas
27ª DP – Quadra 305, Conjunto 01, Lote 02, Área Especial,
Recanto das Emas/DF.
Atendimento: de segunda a sexta, das 12h às 19h.

Brazlândia:

- Na Hora 07 – Brazlândia
Área Especial 04, Lote 03, Setor Tradicional (ao lado do Fórum).
Atendimento: de acordo com o divulgado pela Secretaria de
Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SEGUNDA VIA FÁCIL

O que é?

É a solicitação, de forma ON-LINE, de reimpressão da sua última Carteira de Identidade Civil expedida no DF, há menos de 05 (cinco) anos.

O que é?

É a solicitação, de forma ON-LINE, de reimpressão da sua última Carteira de Identidade Civil expedida no DF, há menos de 05 (cinco) anos. A carteira será reimpressa com alteração SOMENTE da data de expedição. É obrigatório o comparecimento do próprio requerente ao posto para receber o documento.

Quem pode requerer:

Cidadãos brasileiros natos maiores de 16 anos que tenham Carteira de Identidade civil emitida no DF com CPF, com data de expedição inferior a 05 (cinco) anos e que não tenham alterado os seus dados pessoais nesse período. Para quem deseja incluir ou alterar as expressões IDOSO e Maior de 65 anos na nova carteira, será necessário fazer um agendamento para atendimento presencial em um Posto de Identificação Biométrica.

Como solicitar:

Por meio de acesso online no sitio eletrônico da PCDF

<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteira-de-identidade/2-via-facil-reimpressao>

Não há necessidade de agendamento.

Custo:

Recolhimento da taxa de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) somente por meio de boleto bancário gerado no momento da solicitação. NÃO SERÁ ACEITA A TAXA PAGA POR QUALQUER OUTRO MEIO DIFERENTE DO BOLETO GERADO NA SOLICITAÇÃO.

Taxa no mesmo valor do atendimento presencial.

Prazo para entrega

O prazo para a impressão e entrega da identidade é de 14 dias corridos, a contar da data da solicitação, podendo ocorrer antes desse período, a depender da demanda de solicitações. Atentar para o local e data em que o documento estará disponível informado pelo sistema. O local e a data em que o documento estará disponível serão informados através do e-mail cadastrado ou podem ser consultados, a qualquer tempo, no sítio eletrônico da PCDF (<https://segundaviafacil.pcdf.df.gov.br/acompanhar-solicitacao>).



ATENDIMENTO DE PESSOAS COM IMPOSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

O que é?

O Instituto de Identificação disponibiliza serviço de atendimento domiciliar para emissão de carteira de identidade.

Quem pode requerer:

Pessoas com dificuldade ou impossibilidade de locomoção.

Como solicitar?

Para atendimentos residenciais: a solicitação pode ser efetuada por meio de:

- Uma carta com exposição de motivos contendo o nome do responsável, o nome da pessoa a ser identificada, o endereço para atendimento e telefone para contato;
- Requerimento disponível para preenchimento na portaria do Instituto de Identificação da PCDF (SPO, lote 23 conj. A, bloco E, das 7h às 19h, dias úteis) ou em um posto de identificação biométrica ou no sítio eletrônico da PCDF – www.pcdf.df.gov.br/informacoes/carteira-de-identidade

Observação: Estes documentos podem ser entregues na sede do II/PCDF ou em um posto de identificação biométrica.

Para atendimentos hospitalares: o responsável pela pessoa a ser identificada deve se dirigir ao Serviço Social do Hospital, que providenciará um ofício de solicitação à PCDF.

EMISSÃO DE CERTIDÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

O que é?

**Prestação de informações constantes no
Prontuário Civil do Instituto de Identificação.**

Quem pode requerer:

A Certidão de Identificação Civil é comumente utilizada em tratativas relacionadas a processos de inventário e, eventualmente, para informar erros ocorridos em documentos de identidade, informar sobre a data da primeira emissão de carteira de identidade no DF, entre outros.

Como solicitar:

A solicitação se dá por meio de preenchimento de formulário no Instituto de Identificação, munido do documento de identidade, das 7h30 às 18h30, nos dias úteis. O Instituto está localizado no SPO, lote 23 conjunto A, bloco E, Complexo da Polícia Civil do DF.

Prazo:

- A retirada da declaração deverá ser feita, somente pelo requerente, no Instituto de Identificação após o prazo definido quando da apresentação da solicitação.
- Custo: gratuito
- Devido a particularidades de cada caso concreto, o solicitante deve pedir informações pelo correio eletrônico (ii-siic@pcdf.df.gov.br) ou pelo telefone 3207-4299 (Seção de Validação de Registros - SVR/DIB).



COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS

O que é?

Coleta de impressões digitais em formulários oficiais exigida por organismos internacionais ou documentos de identificação funcional a pedido.

Quem pode requerer:

Qualquer cidadão.

Como solicitar:

A solicitação se dá por meio de preenchimento de requerimento no Instituto de Identificação, munido de documento oficial de identidade, das 7h30 às 18h30, nos dias úteis. O Instituto está localizado no SPO, lote 23, conjunto A, bloco E, Complexo da Polícia Civil do DF.

E-IDENTIDADE

O que é?

Disponibilização da Carteira de Identidade por meio de aplicativo para dispositivo móvel, com mesmo valor que o documento físico, podendo ser utilizado em todo território nacional.

Quem pode requerer:

Pessoas com Carteira de Identidade emitidas no Distrito Federal a partir de 01/07/2018 e que conste o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF. Isso porque, para baixar o documento on-line, é necessário um código criptografado que se encontra no verso da nova identidade.

Como solicitar:

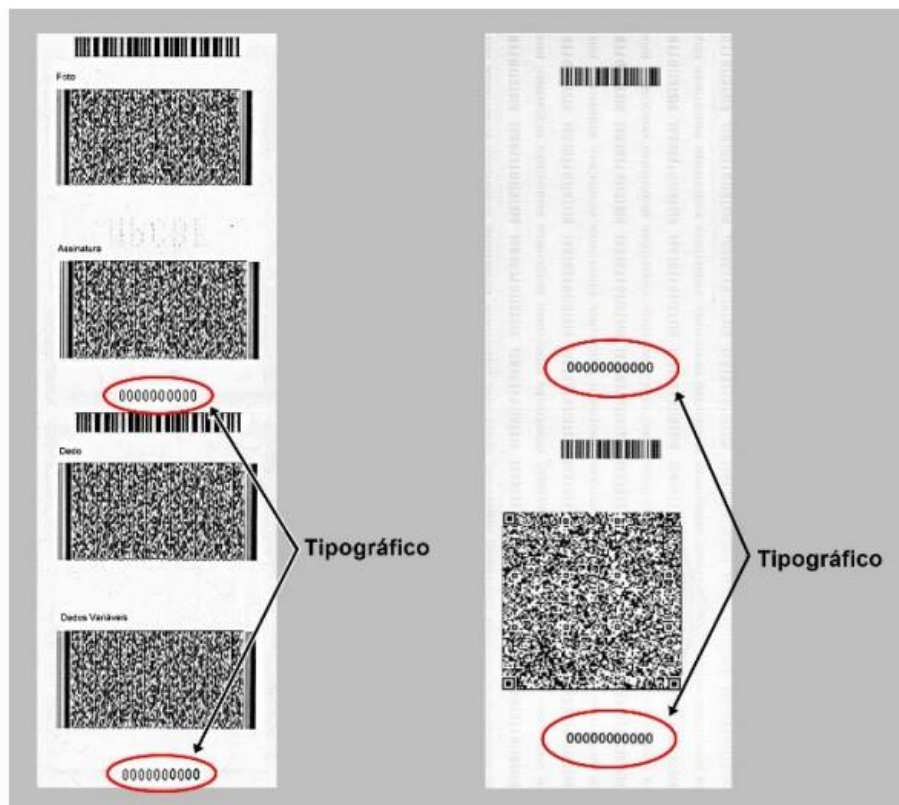
É necessário baixar o aplicativo "e-Identidade" na Google Play/Play Store ou na Apple Store. Para realização do cadastro da Carteira de Identidade, o cidadão deverá estar em posse do seu documento em meio físico e inserir as seguintes informações:

- Tipográfico;
- Número do RG;
- Estado (Distrito Federal);
- CPF;
- Nome (igual à Carteira de Identidade);
- Email;
- Senha.



O que é tipográfico?

É o número que identifica a cédula de papel em que foi impressa a sua Carteira de Identidade. O número tipográfico fica no verso (parte interna) da cédula. Para acessá-lo, retire sua cédula de papel do plástico e abra seu documento. O número do seu tipográfico pode ser encontrado nos locais indicados abaixo.



Em casos de erros ou dúvidas referentes à aplicação, é possível entrar em contato com o desenvolvedor pelo correio eletrônico disponibilizado na Google Play/Play Store ou na Apple Store.

VALIDADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE DIGITAL

O que é?

Validação da autenticidade do e-Identidade apresentado por um terceiro por meio da leitura do QRCode constante do documento. Essa validação permite verificar se o cadastro consta da base de dados da Polícia Civil do Distrito Federal.

Quem pode utilizar:

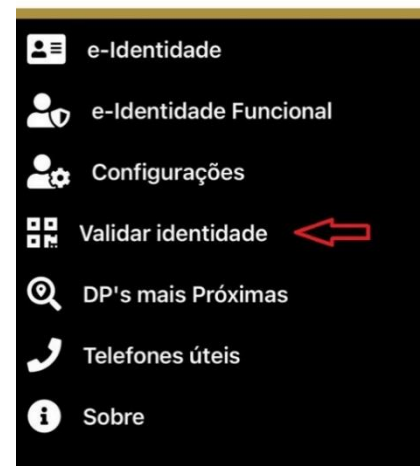
Qualquer cidadão pode utilizar o Validador.

Como utilizar:

- Pessoas que já possuem o aplicativo "e-Identidade" podem utilizar a funcionalidade acessando no Menu a opção Validar identidade.
- Ou é necessário baixar o aplicativo "Validador e-Identidade" na Google Play/Play Store ou na Apple Store.



E-IDENTIDADE



EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

O que é?

Documento que informa a existência ou não de condenações transitadas em julgado e em fase de cumprimento de pena nos sistemas informatizados da Polícia Civil do DF. Tem validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Quem pode requerer:

A idade mínima para requerer a Certidão de Antecedentes Criminais é de 18 anos. Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, a Certidão de Antecedentes Criminais do menor de 18 anos somente poderá ser emitida mediante ordem judicial.

- Documentos necessários: carteira de identidade e CPF.

Como fazer:

Preencher o formulário disponível no site da PCDF www.pcdf.df.gov.br. Após o preenchimento do formulário, o sistema gerará um número de recibo que servirá para acompanhamento do requerimento e impressão da certidão.

A certidão constando os antecedentes criminais será emitida caso haja sentença penal condenatória transitada em julgado para acusação e para a defesa e ainda em fase de cumprimento de pena.

Prazo: até 03 (três) dias úteis após o requerimento.

- Custo: gratuito



EXAME DE VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA

O que é?

É uma vistoria optativa para a certificação de originalidade dos sinais identificadores do veículo.

Como fazer:

A vistoria deve ser agendada pelo telefone (61) 3207-4504 em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

Documentos necessários:

No dia da vistoria é necessário apresentar originais e cópias do Comprovante do pagamento da taxa; CRV/DUT ou CRLV; Documento de identificação com foto do requerente; CPF do requerente.

- Custo: R\$ 77,00 (setenta e sete reais) a ser depositado no Banco de Brasília (BRB), conta nº 100.013.094-8, a crédito do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF). Não é aceito pagamento pela internet nem através de depósito por envelope.

Procedimento:

No dia do agendamento o interessado deve se dirigir à Seção de Cadastro, Pesquisa e Controle de Veículos, situada na Corpatri - SPO, Lote 23, Conjunto D - Ed. do DPE - Complexo da PCDF, Brasília/DF – funcionamento de 12 às 19h, dias úteis. A seção expedirá um memorando, que deverá ser apresentado com o veículo a ser vistoriado na Seção de Identificação Veicular – SIV do Instituto de Criminalística, situada em frente ao Ed. do DPE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULO

O que é?

Certidão emitida após consulta nos sistemas policiais para verificar a existência de registro de furto ou roubo do veículo.

Como fazer:

A certidão é emitida pela Seção de Cadastro, Pesquisa e Controle de Veículos, situada na Corpatri - SPO, Lote 23, Conjunto D - Ed. do DPE - Complexo da PCDF, Brasília/DF – funcionamento de 12 às 19h, dias úteis. A consulta é feita no momento do atendimento, independentemente de agendamento, e a certidão será emitida imediatamente.

Documentos necessários:

É necessária, para a realização da consulta, a apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias): Comprovante do pagamento da taxa; Documento de identificação com foto do requerente; CPF do requerente; Número da placa do veículo que será consultada.

- Custo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a ser depositado no Banco de Brasília (BRB), conta nº 100.013.094-8, a crédito do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF). Não é aceito pagamento pela internet nem através de depósito por envelope.

PALESTRAS E VISITAS GUIADAS AOS MUSEUS DE DROGAS E ARMAS

O que é?

São palestras, cursos, cartilhas e folderes disponibilizados aos cidadãos, além de visitas guiadas aos Museus de Droga e de Armas e também ao Museu de Drogas Itinerante.

Como solicitar:

Encaminhar pedido para a Escola Superior de Polícia Civil (ESPC).

E-mail: espc-cepud@pcdf.df.gov.br.

A ESPC está localizada à QN 17, conjunto 01, lotes 01 e 02 – Riacho Fundo II/DF - CEP: 73.881-686

Telefone: (61) 3207- 5481 e 3207-5478.

- Custo: gratuito

Palestras e visitas:

O Projeto CABEÇA FEITA é destinado a prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, desenvolvido pelo Centro Piloto de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas-CEPUD em parceria com a escola e a família, destinado aos anos finais do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. Ele é realizado dentro da unidade de ensino solicitante, por meio de palestras, gincanas, vídeos e filmes sobre a temática da prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas, de maneira dinâmica e interativa envolvendo a comunidade escolar, a família e os policiais civis, fortalecendo os fatores de proteção para assim diminuir os fatores de risco do consumo.

As visitas guiadas ocorrem no Museu de Drogas e Museu de Armas, localizados na sede da ESPC, e também por meio da unidade móvel do Museu Itinerante de Drogas, no local solicitado. Durante as visitas guiadas



são feitas explanações que despertam no ouvinte a reflexão sobre atitudes e expectativas positivas e negativas associadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, incluindo suas consequências.

As visitas são desenvolvidas de maneira presencial com o acompanhamento e orientação de policiais civis, e tem duração de aproximadamente 30 minutos, de acordo com o público-alvo/tema a ser abordado.

No Museu de Drogas são expostas amostras que possibilitam ao cidadão identificar as várias espécies de substâncias entorpecentes ou que determinam dependência física ou psíquica, utensílios e equipamentos utilizados para o preparo e uso, além de objetos destinados à propaganda e apologia de seu consumo, além de órgãos humanos que retratam as consequências do uso abusivo de substâncias psicoativas.

O Museu de Armas possui um acervo de aproximadamente 2000 peças, com grande quantidade de tipos e fabricação de diversos países. Algumas delas possuem grande valor histórico e cultural, tendo pertencido a ilustres personagens, tais como Duque de Caxias, Ex-presidente Getúlio Vargas, D. Pedro II, General José Antônio Flores da Cunha, Marechal Luiz Osório, e outros.

As palestras são desenvolvidas de maneira presencial com o acompanhamento e orientação de policiais civis, e tem duração de aproximadamente 45 minutos, de acordo com o público-alvo/tema a ser abordado. As palestras vão despertar no ouvinte a reflexão sobre atitudes e expectativas positivas e negativas associadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, incluindo suas consequências. As palestras são direcionadas a instituições públicas e privadas, não escolares.



LICENÇAS PARA EXPLOSIVOS E FOGOS DE ARTIFÍCIO

O que é?

Serviço de expedição de licenças para manuseio especial e específico de fogos de artifícios e explosivos.

O que é e quais tipos:

Licenças expedidas pela Divisão de Armas, Munições e Explosivos (DAME) para:

- Comercialização de Fogos de Artifícios e Artifícios Pirotécnicos;
- Queima de Fogos de Artifícios e Artifícios Pirotécnicos;
- Emprego de Explosivos;
- Detonação de Explosivos;
- Exercício da Profissão de Encarregado de Fogo (Blaster).

Como solicitar:

A prestação do serviço é feita de forma presencial, contudo é possível ter acesso aos formulários de solicitação e aos respectivos tutoriais de cada licença no site da Polícia Civil do Distrito Federal www.pcdf.df.gov.br no ícone “Armas, Munições e Explosivos”.

O formulário do respectivo serviço preenchido e a documentação exigida devem ser entregues na Seção de Fiscalização (SF) da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos (DAME), localizada SGO Quadra 05 Lotes 2/7 Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 12 às 19h. Telefone (61) 3207-5717.

1- LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS

(regida pela Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal N° 111, de 18/12/2002)

Documentos necessários:

- Requerimento;
- Comprovante de depósito da Taxa de Expediente;
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais, expedidas pelas Receitas Federal e Distrital;
- Comprovante de Registro da empresa na Junta Comercial do Distrito Federal: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
- Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Distrito Federal;
- Carteira de Identidade e CPF do subscritor do Requerimento;
- Alvará de Funcionamento para empresas não enquadradas na lei 5547/2015 (fotocópia autenticada), ou protocolo de licenciamento do sistema RLE, no caso de enquadramento (impresso)
- Comprovantes de Inscrição no CNPJ, disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de inscrição no CF/DF, disponível no site www.fazenda.df.gov.br;
- Parecer técnico da Diretoria de Vistorias do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (DIVIS/DESEG/CBMDF).

Prazo para entrega: Até 90 (noventa) dias úteis.

- Custo: R\$127,00 (cento e vinte e sete reais), prevista na Lei Complementar N° 853, de 27/09/2012, a ser depositado no Banco de Brasília (BRB), conta n° 100.013.094-8, a crédito do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF).





2. LICENÇA PARA A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS

(regida pela Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal N° III, de 18/12/2002)

Documentos necessários:

- Requerimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento;
- Carteira de Identidade e CPF do subscritor do Requerimento;
- Carteira de Identidade e Carteira de Blaster do Responsável pela queima;
- Termo de responsabilidade;
- Cópia do contrato de prestação de serviços ou carta de compromisso entre a contratante e a contratada (somente para prestadores de serviço de detonação) (fotocópia autenticada);
- Autorização da Agência Nacional de Mineração;
- Cadeia de contratação das pessoas (físicas e jurídicas) envolvidas na realização do evento;
- Comprovante de Registro da empresa na Junta Comercial do Distrito Federal: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
- Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de inscrição no CF/DF, disponível no site www.fazenda.df.gov.br;
- Autorização para a ocupação do local da queima;
- Prova de propriedade do local da queima. Se imóvel particular, documento expedido pelo cartório de registros de imóveis; se público, documento expedido pelo órgão responsável;
- Carteira de identidade do (s) contratante (s);
- Croqui do local da queima com a distância de redes elétricas, estacionamentos, veículos, edificações e quaisquer outras áreas que representem ameaça ou risco;
- Especificação da quantidade de fogos de artifícios e artifícios pirotécnicos a serem utilizados dentro de suas respectivas classes, por grade de distribuição de queima e sequência de deflagração;
- Comprovante de depósito da Taxa de Expediente;
- Autorização do órgão de trânsito responsável, em caso de via pública;
- Parecer técnico da Diretoria de Vistorias do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do DF (DIVIS/DESEG/CBMDF).

Prazo para entrega: até 5 (cinco) dias úteis.

- Custo: R\$77,00 (setenta e sete reais), prevista na Lei Complementar N° 853, de 27/09/2012, a ser depositado no Banco de Brasília (BRB), conta n° 100.013.094-8, a crédito do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF).

3. LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS

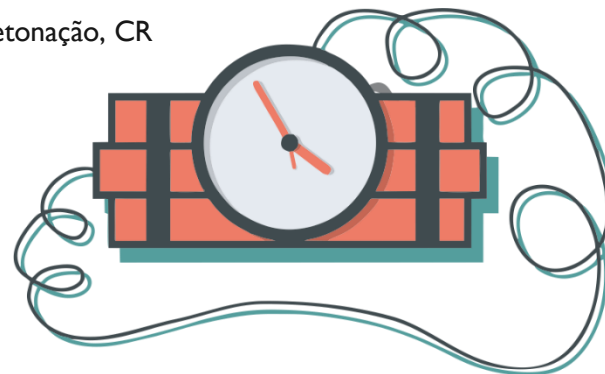
(regida pelo Art. 87 do Decreto N° 3.665, de 20/11/2000, que dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados /R-I05)

Documentos necessários:

- Requerimento;
- Licença ambiental expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou pelo Instituto Brasília Ambiental (IBRAM);
- Comprovante de Registro da empresa na Junta Comercial: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
- Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovantes de Inscrição no CNPJ, disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de Inscrição no CF/DF, disponível no site www.fazenda.df.gov.br;
- Carteira de Identidade e CPF do subscritor do Requerimento e, quando for o caso, procuração com outorga recente e poderes específicos, cujo outorgante figure no Contrato Social e ata de assembleia de acionistas;
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais, expedidas pelas Receitas Federal e Distrital;
- Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, no caso de prestação de serviço de detonação, CR ou TR da empresa contratante e da contratada). (fotocópia autenticada).

Prazo para entrega: até 90 (noventa) dias úteis.

- Custo: gratuito.



4. LICENÇA PARA A DETONAÇÃO DE EXPLOSIVOS

(regida pela Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal N° 007, de 14/04/1992)

Documentos necessários:

- Requerimento em cinco vias;
- Contrato realizado entre as empresas envolvidas ou carta de compromisso entre a contratante e a contratada (fotocópia autenticada);
- Autorização da Administração Regional local para área pública ou declaração do proprietário do imóvel que autorize a execução de obra com uso de explosivo para área privada (documento original);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART obtida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF (documento original e fotocópia autenticada);
- Licença ambiental expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ou pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM (fotocópia autenticada);
- Certificado de Registro – CR da firma contratada emitido pelo órgão de fiscalização do Exército (fotocópia autenticada);
- Cópia do contrato de prestação de serviços ou carta de compromisso entre a contratante e a contratada (somente para prestadores de serviço de detonação) (fotocópia autenticada);
- Carteira de identidade e Carteira de Blaster do responsável pela detonação (fotocópias autenticadas);
- Documento comprobatório do vínculo empregatício do Blaster com a firma contratada (fotocópia autenticada);
- Documentação da empresa contratante e da empresa contratada: Alvará de Funcionamento para empresas não enquadradas na Lei 5547/2015 (fotocópia autenticada) ou protocolo de licenciamento do Sistema RLE no caso de enquadramento (impresso);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
- Inscrição Estadual, disponível no site www.fazenda.df.gov.br;
- Comprovante de Registro das empresas na Junta Comercial: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual (fotocópia autenticada);
- Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial da empresa contratante e da empresa contratada (documento original);
- Carteira de identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is) da empresa contratante e da empresa contratada (fotocópia autenticada) e, quando for o caso, procuração (documento original) com outorga recente e poderes específicos, cujo outorgante figure no Contrato Social e ata de assembleia de acionistas (fotocópia autenticada);
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais, expedidas pelas Receitas Federal e Estadual;
www.receita.fazenda.gov.br; www.fazenda.df.gov.br;
- Plano de fogo, em cinco vias, contendo o endereço do local, a data prevista do evento, a firma contratada, a firma contratante, o objetivo do serviço e os dados do Blaster responsável, com a seguinte documentação:
- Croqui do local, assinado pelo responsável técnico e pelo Blaster da empresa;

- 
- Imagem aérea impressa do local, com as devidas marcações;
 - Dimensões da área, contendo área total, comprimento, largura, malha explosiva, afastamento, espaçamento, profundidade média, total de furos, volume total, volume/furos, carga por furo, razão da carga, diâmetro do furo e demais informações pertinentes
 - Descrição do material a ser utilizado, como tipo de explosivo (gel, emulsão, granulado ou outro), cordel, conjunto de estopim, retardo, buster, brinel e demais informações pertinentes;
 - Condições meteorológicas previstas para a data do evento.
 - Carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa contratante e da empresa contratada e, quando for o caso, procuração com outorga recente e poderes específicos, cujo outorgante figure no Contrato Social e ata de assembleia de acionistas;
 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais, expedidas pelas Receitas Federal e Estadual;
 - Plano de fogo, em cinco vias, contendo o endereço do local, a data prevista do evento, a firma contratada, a firma contratante, o objetivo do serviço e os dados do Blaster responsável, com a seguinte documentação:
 - Croqui do local, assinado pelo responsável técnico e pelo Blaster da empresa;
 - Imagem aérea impressa do local, com as devidas marcações;
 - Dimensões da área, contendo área total, comprimento, largura, malha explosiva, afastamento, espaçamento, profundidade média, total de furos, volume total, volume/furos, carga por furo, razão da carga, diâmetro do furo e demais informações pertinentes;
 - Descrição do material a ser utilizado, como tipo de explosivo (gel, emulsão, granulado ou outro), cordel, conjunto de estopim, retardo, buster, brinel e demais informações pertinentes; Condições meteorológicas previstas para a data do evento.
 - Observações: ao final de cada plano de fogo, a empresa contratada deverá apresentar a declaração de sobra de explosivos e seus congêneres; doações de sobra de explosivos e congêneres a órgãos de segurança pública ficam condicionadas à autorização do SFPC.

Prazo para a entrega: até a data do início da detonação.

- Custo: gratuito.

5 - LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ENCARREGADO DE FOGO – BLASTER (regida pela Portaria da PCDF N° 137, de 09/05/2000)

Documentos necessários:

- Requerimento;
- Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor do Requerente;
- Duas fotografias 2x2cm recentes;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de depósito da Taxa de Expediente;
- Certidões Negativas das Justiças Eleitoral, Federal, Estadual e Militar (esta última se Requerente do sexo masculino), disponíveis em seus respectivos sites;
- Atestado de sanidade física e mental específico para o exercício da profissão de Blaster, fornecido por médico ou junta médica, particular ou oficial;
- Diploma de capacitação técnica para o exercício da profissão.

Prazo para entrega: até 60 dias.

- Custo: R\$77,00 (setenta e sete reais), prevista na Lei Complementar N° 853, de 27/09/2012, a ser depositado no Banco de Brasília (BRB), conta n° 100.013.094-8, a crédito do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF).



EXAME DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

O que é?

Serviço realizado pelo Instituto de Medicina Legal por meio de exames realizados em pessoas vivas ou cadáveres, cujos laudos são encaminhados aos solicitantes para auxiliar nas investigações.

Quem pode obter cópia do Laudo:

- Delegados de polícia, juiz de direito, autoridades ministeriais e promotores de justiça, mediante ofício.
- O próprio periciando ou procurador, de posse de documento de procuração específico para este fim;
- O representante legal da parte, seu tutor, curador ou inventariante, de posse de documentos comprobatórios dessas condições.
- No impedimento do periciando (por morte, doenças incapacitantes, outros) ou se menor de 18 anos, parentes em primeiro grau na linha reta de sucessão (pais ou filhos), e companheira com filho, mediante documento comprobatório.
- Ao interessado, de posse de determinação judicial visando a extração de cópia, no todo ou em parte ou ainda, para o fornecimento de outra informação sobre perícia desejada.

Onde requerer cópia do Laudo:

Podem ser solicitadas no protocolo do IML, situado na SPO, lote 23 conj. C, das 8h às 19h, dias úteis. Telefones: (61) 3207-4818 e (61) 3207-4817.

- Custo: R\$ 50,00 (cinquenta reais), prevista na Lei Complementar nº 853, de 27/09/2012, a ser depositado no Banco de Brasília (BRB), no caixa ou terminais de autoatendimento, conta nº 100.013.094-8, a crédito do Fundo de Manutenção, Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF). Não é aceito pagamento pela internet nem através de depósito por envelope ou TED de outros bancos. É necessário trazer o comprovante original.



Isenção de taxa:

Destinados a instruir sindicâncias e processos administrativos dos órgãos da administração direta do Distrito Federal, solicitados pelo dirigente máximo;

Vinculados a inquérito policial militar ou à sindicância, solicitados pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na pessoa do oficial responsável pela apuração,

Solicitados pelos dirigentes das Polícias Civis dos Estados, da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, bem como pelos membros dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e do Poder Judiciário, que visem instruir procedimentos de suas competências, excetuando-se os de cunho administrativo.

Requeridos no âmbito da Polícia Civil do DF, que se destinarem a instruir sindicâncias, processos administrativos, inquéritos policiais e outros do mesmo gênero.

Por meio de Defensoria Pública. O laudo será encaminhado à Defensoria que autorizou a isenção da taxa para que seja entregue ao periciando.

Seguros privados:

Não é atribuição dos peritos médicos-legistas preencher formulários de seguradoras no caso de falecimento em que a pessoa tinha seguro privado. Os únicos documentos emitidos pelo IML são: o Atestado de Óbito e o Laudo Cadavérico.

Crimes sexuais:

Comparecer à delegacia mais próxima do local do crime ou à Delegacia Especial de Atendimento da Mulher – DEAM I (EQS 204/205 - Asa Sul - Fones: 3207-6174/6195) ou DEAM II (QNM 02, AE, conjunto G/H, ao lado da 15ª DP – Fones: 3207-7391/7405/7408)

Com solicitação da delegacia, a vítima deverá comparecer ao IML o mais rápido possível, de preferência sem fazer higiene corporal.

BANCO DE OLHOS

O IML, em parceria com o Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB/SSP) e com a Procuradoria de Crimes contra a Vida do Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT), apoia o Banco de Órgãos e Tecidos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Essa parceria vem possibilitando ao DF alcançar o patamar de líder nacional no transplante de córnea.

Após a autorização da família, a retirada da córnea (enucleação) é realizada por uma equipe da Central de Transplantes nas instalações do IML. O tempo para obter a córnea é curto, de apenas seis horas após a parada cardíaca, ou 24h se o doador estiver em refrigeração.

A autorização familiar e o relatório da enucleação são anexados à documentação arquivada no IML. O Banco de Olhos funciona 24 horas, telefones 3550-8900 (ramal 8869) e 99556-9117.





PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE ÓBITO

1- Quem pode retirar a declaração de óbito e receber o corpo para sepultamento:

- Na linha de ascendentes e descendentes, o parente mais próximo, maior de idade e presente, como pai, mãe, filho, esposa irmão, tio primo, portando identificação;
- O administrador, diretor ou gerente de qualquer estabelecimento público ou particular, a respeito dos que nele faleceram, salvo se tiver algum parente em grau indicado no item anterior;
- A autoridade policial a respeito das pessoas encontradas mortas;
- Os prepostos, quando de posse de ordem da autoridade judicial;
- Os procuradores, quando comprovada a ausência do familiar.

2- Onde é registrado o óbito:

O IML possui uma parceria com os Cartórios do DF. Na recepção do Instituto há um cartório que funciona das 9 às 19h, diariamente, inclusive fins de semana e feriados, onde se obterá a certidão de óbito. Fone: 3233-7089.

3- Como retirar o corpo do IML:

A funerária, que precisa ser cadastrada no IML, deverá vir com um parente para efetuar o reconhecimento do falecido e assinar os termos de reconhecimento e retirada de cadáver.

4 - Procedimentos para a cremação:

A cremação de cadáver humano é regida pela Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos). Poderá ocorrer quando:

- Morte natural: se o falecido houver manifestado este desejo em vida. O atestado de óbito deve ser firmado por dois médicos ou por um legista. A autorização para cremação é feita pelo parente mais próximo, atuando um na ausência do outro e na ordem estabelecida (cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos maiores de idade).
- Morte violenta: a cremação de cadáver de vítima de morte violenta somente pode ser mediante autorização da autoridade judiciária.

5 - Procedimentos para o sepultamento gratuito:

Consulte o Centro de Referência de Assistência Social de Brasília (CRAS). Av. L2 sul 614/615. Fone: 3773-7356 (8h - 18h), de segunda à sexta-feira.

Moradores de outras regiões administrativas: no CRAS local.

Documentos necessários:

Da família (requerente): cópia de carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (se aluguel, mostrar recibo no valor pago ou declaração do proprietário), comprovante de renda (contracheque, carteira de trabalho ou declaração do empregador. Se autônomo, pegar declaração no órgão competente; se trabalhador informal, fazer declaração própria com assinatura de uma testemunha).

Do falecido:

- Se adulto: cópia de carteira de identidade; guia de sepultamento; comprovante de renda; certidão de óbito.
- Se criança: cópia de guia de sepultamento; certidão de nascimento; certidão de óbito.
- Observação: A Seção de Apoio à Perícia do IML presta auxílio às famílias, que preenchem os requisitos do serviço social, na intermediação dos sepultamentos junto ao CRAS. Funciona de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, na sede do IML.

6 - Reconhecimento de pessoa desaparecida:

Qualquer pessoa pode comparecer ao IML para fazer reconhecimento de cadáver, munida de documentos para confronto de impressões digitais.

Decorridos 15 dias da entrada do corpo no Instituto, o cadáver não reclamado, identificado ou não, é sepultado por determinação judicial. O IML mantém arquivo de fotos, cópia de impressões digitais e pertences de cadáveres que foram sepultados como não identificados para auxiliar na identificação posterior.



EXAME DE DNA PARA INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE OU MATERNIDADE

O que é?

Serviço prestado pelo Instituto de Pesquisa de DNA Forense por meio de exames em material genético coletado das partes envolvidas para auxiliar nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

Qual a área responsável pelo exame:

Compete ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) a realização de exame de código genético – DNA, em ações judiciais provenientes e solicitadas pela Vara de Família que estão relacionadas à investigação de paternidade ou maternidade.

Como solicitar:

O interessado deve ingressar com ação judicial nas Varas de Família do Tribunal de Justiça do DF e Territórios. A autoridade judicial remeterá o pedido ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) que o atenderá nos termos do que prevê o Decreto nº 18.314/1997.

Custo:

- R\$ 1.674,00, conforme determinado na Lei Complementar nº 853/2012.
- Gratuito, para o cidadão que comprovar, judicialmente, insuficiência de recursos financeiros, conforme o Código Civil, artigo 98, parágrafo 1º, inciso V.



EXAME DE PERÍCIA CRIMINAL

O que é?

Serviço prestado pelo Instituto de Criminalística por meio de exames realizados em objetos ou locais, cujos Laudos de Perícia Criminal e Informações Periciais Criminais são encaminhados aos solicitantes para auxiliar nas investigações.

Quem pode solicitar cópia de laudo:

- O solicitante se tratar do legítimo proprietário do bem periciado, desde que comprove a propriedade.
- O interessado de posse de determinação judicial para tal fim ou de posse de autorização expressa da autoridade policial que preside o inquérito referente à perícia.
- Quando do impedimento do solicitante legítimo, ou se este for menor de 18 anos, poderá se fazer representar por parentes em primeiro grau na linha reta de sucessão, tutor, curador, inventariante ou procurador.
- Todas as situações serão atendidas mediante a apresentação de documento(s) comprobatório(s) e o devido pagamento da taxa para fornecimento de cópia dos aludidos documentos. (Ordem de Serviço nº 2, de 17 de janeiro de 2002 do Departamento de Polícia Técnica – DPT/PCDF).

Custo:

- Cópia de Laudo de Perícia Criminal R\$75,00 (setenta e cinco reais)
- Cópia de informação pericial R\$50,00 (cinquenta reais)

O pagamento de taxa deve ser efetuado mediante depósito ou transferência bancária para a conta corrente nº 100.013.094-8, do Banco de Brasília S.A. – BRB, em nome do FUNPCDF, somente mediante “guia de depósito bancário” disponível nas agências do BRB. Não são aceitos depósitos ou transferência via internet, tampouco suas cópias, mesmo que autenticadas.

Órgãos e entidades da Administração Pública Distrital e Federal farão o pagamento por meio de ordem bancária, após a realização dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94.



Quem está isento do pagamento de taxa:

A Instrução Normativa nº 59/PCDF prevê a isenção do pagamento de taxas para as solicitações de cópias de laudos de perícia criminal e informações periciais que:

- Destinarem a instruir sindicâncias, processos administrativos e outros do mesmo gênero dos órgãos da administração direta do Distrito Federal solicitados pelo dirigente máximo, respeitada a reciprocidade;
- Sejam vinculados a inquérito ou à sindicância policial militar solicitados pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na pessoa do oficial responsável pela apuração;
- Sejam solicitados pelos dirigentes das Polícias Cíveis dos Estados, da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, bem como pelos membros dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e do Poder Judiciário, que visem instruir procedimentos de suas competências, excetuando-se os de cunho administrativo.
- Houver prévia análise e aprovação da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

A lei complementar 751/2007 prevê isenção do recolhimento da taxa de expediente para órgãos da administração pública direta da União e do Distrito Federal dos atos administrativos previstos no art.27, IV, da Lei Complementar 264/1999 (laudo de perícia criminal e informação pericial).

Também estão isentas do pagamento de taxa as polícias penais (inciso VI, artigo 144 da Constituição Federal).

Como solicitar cópia dos laudos:

- O fornecimento de cópias de laudos de perícia criminal e de informações periciais, satisfeitas as condições expostas, será de imediato se o respectivo laudo ou informação estiver disponível na Seção de Protocolo e Atendimento ao Público do Instituto de Criminalística.
- Se o documento não estiver concluído, o pedido de cópia será encaminhado ao perito criminal que realizou o levantamento para elaboração.
- Os pedidos de elaboração de laudos de perícia criminal e de informações periciais por parte das autoridades competentes para solicitação de exames tem prioridade sobre os pedidos de partes interessadas, motivo pelo qual não é possível determinar de plano e imediato o prazo para o atendimento da solicitação.
- Os pedidos de elaboração de laudos de perícia criminal e de informações periciais devem ser protocolados pessoalmente na Seção de Protocolo e Atendimento ao Público – SPAP/IC, localizada no prédio do Instituto de Criminalística, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Setor Policial, SPO, Lote 23, Conjunto A, Brasília/DF.



VISITA AOS PRESOS NA CARCERAGEM DA POLÍCIA CIVIL

O que é?

A carceragem da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP) é o local onde são recolhidas as pessoas presas em flagrante; em cumprimento a mandado de prisão ou em razão de não pagamento de pensão alimentícia.

Onde fica:

A carceragem está localizada no prédio do Departamento de Polícia Especializada - SPO, Conj. A, Lote 23 – Complexo da PCDF.

Como funciona:

A Divisão recolhe e recebe presos de todas as delegacias do DF, encaminha-os para exames no Instituto de Medicina Legal - IML, para identificação no Instituto de Identificação – II, realiza o acolhimento na Unidade Básica de Saúde – UBS por equipe multiprofissional, apresenta-os ao Núcleo de Audiências de Custódia (NAC), bem como realiza escoltas diversas enquanto os presos estiverem sob a custódia da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.



MULHERES PRESAS – existem três situações possíveis:

- 1) Em razão de prisão em flagrante permanecem na carceragem da DCCP para serem apresentadas às audiências no Núcleo de Audiência de Custódias – NAC (realizadas todos os dias, com início às 9h). Após essa audiência, podem obter liberdade provisória cumulada ou não com medidas cautelares diversas da prisão, caso em que são colocadas em liberdade imediatamente após a audiência, quando não apresentarem nenhum outro mandado a ser cumprido; terem sua prisão em flagrante convertida em preventiva, caso em que são imediatamente conduzidas à Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF; ou terem o auto de prisão em flagrante relaxado, caso em que serão colocadas em liberdade se não for decretada a prisão preventiva e não apresentarem nenhum outro mandado a ser cumprido.
- 2) Em razão de mandado de prisão criminal (preventiva ou temporária), são apresentadas à audiência de custódia e, posteriormente, conduzidas à PFDF.
- 3) Em razão de mandado de prisão civil (não pagamento de pensão alimentícia), são conduzidas à carceragem da DCCP, onde permanecem por todo o tempo determinado na sentença (que pode durar até 90 dias), ou até adimplemento de prestação alimentar, caso em que serão colocadas em liberdade se não apresentarem nenhum outro mandado a ser cumprido.

HOMENS PRESOS - existem quatro situações possíveis:

- 1) Em razão de prisão em flagrante – permanecem na carceragem da DCCP para serem apresentados às audiências no Núcleo de Audiência de Custódias – NAC (realizadas todos os dias, com início às 9h). Após essa audiência, podem obter liberdade provisória cumulada ou não com medidas cautelares diversas da prisão, caso em que são colocados em liberdade imediatamente após a audiência, quando não apresentarem nenhum outro mandado a ser cumprido; terem sua prisão em flagrante convertida em preventiva, caso em que seguem o fluxo descrito no item abaixo (2); ou terem o auto de prisão em flagrante relaxado, caso em que serão colocados em liberdade se não for decretada a prisão preventiva e não apresentarem nenhum outro mandado a ser cumprido.
- 2) Em razão de prisão preventiva, são apresentados à audiência de custódia e, caso a prisão seja mantida, permanecem na carceragem da DCCP até transferência para o Centro de Detenção Provisória – CDP.
- 3) Em razão de prisão temporária, são apresentados à audiência de custódia e permanecem na carceragem da DCCP até o cumprimento do prazo determinado no mandado de prisão ou recebimento de alvará de soltura expedido por juiz competente.

- 
- 4) Em razão de prisão civil (não pagamento de pensão alimentícia), permanecem na carceragem da DCCP por todo o tempo determinado na sentença (que pode durar até 90 dias), ou até adimplemento de prestação alimentar, caso em que serão colocados em liberdade se não apresentarem nenhum outro mandado a ser cumprido.

ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Todos os presos que não dispõem de condições financeiras ou que não contrataram advogados serão assistidos pela Defensoria Pública do Distrito federal – DPDF, que realizará, por intermédio de Defensor Público, entrevista pessoal com o preso antes de sua apresentação à audiência no NAC.

ATENDIMENTO AO ADVOGADO:

É realizado, em dias úteis, das 7h às 19h; aos finais de semana e feriados, das 9h às 20h. Casos excepcionais serão dirimidos pelo Diretor da Divisão. Os advogados devem se dirigir à entrada principal do DPE, onde apresentarão Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e fornecerão o nome completo do assistido.

O contato do preso com o advogado é realizado em local próprio, onde a comunicação é feita por interfone através de divisória de vidro. É permitido ao advogado a coleta de assinatura do preso em procurações e outros documentos necessários para a defesa dos assistidos.

O comprovante do pagamento de fiança deve ser entregue à Seção de Controle e Informações de Presos – SCIP nos dias úteis, de 08h às 19h. Fora dos dias e horários referidos, devem ser entregues à Seção de Vigilância e Controle Interno – SVCI, equipe de plantão.

No interior do prédio do DPE existe uma sala da OAB, de uso exclusivo dos advogados, equipada com computador, impressora e acesso à internet.



VISITA AOS PRESOS:

Apenas os presos em razão de prisão civil (não pagamento de pensão alimentícia) e os presos em razão de mandado de prisão temporária (estes, somente após 10 dias da prisão) recebem visita na carceragem da DCCP.

As visitas são realizadas às quartas-feiras, no horário de 9h às 11h, salvo em caso de feriados e outras impossibilidades justificadas, quando é realizada no primeiro dia útil seguinte. Nesses casos é afixado um aviso na área externa da Unidade e a informação é repassada às delegacias para que orientem familiares e amigos sobre a alteração.

O cadastro para visitação da pessoa presa é realizado das 8h às 9h, no dia da visita, sendo necessária a apresentação do documento de identificação público em bom estado e com fotografia recente. O atendimento é feito por ordem de chegada, tendo prioridade idosos, pessoas com deficiência e gestantes.

É autorizada a visita de apenas uma pessoa por preso. É proibida a entrada de menores de 18 anos.

O visitante deve permanecer as duas horas no interior da DCCP e somente poderá deixar o local de visitação após o recolhimento dos presos nas celas, ressalvadas situações excepcionais e justificadas.

Os visitantes devem utilizar roupas e sandálias tipo havaianas. Tudo na cor branca.

Não é permitida a entrada com roupas curtas, transparentes, com decotes, shorts, bermudas, sutiã com aro, cadarços, cintos, sapatos de salto, sapatos fechados, com solado grosso (que dificulte ou impeça a revista), jaquetas com capuz ou forradas, adornos ou adereços de metal (inclusive piercings, alianças e relógios).

No momento da visita é permitido ao visitante entregar pessoalmente materiais aos presos, conforme item “RECEBIMENTO DE BENS PERMITIDOS AOS PRESOS RECOLHIDOS NA DCCP” abaixo.

Os visitantes com deficiência podem agendar visitas especiais aos presos pelos números 3207-4498 ou 3207-4485 que serão marcadas de acordo com a disponibilidade de horários da DCCP.

No caso de visitante com deficiência, será permitido o acompanhante, se for necessário. As demais normas referentes à visitação, são inteiramente aplicadas.



RECEBIMENTO DE BENS PERMITIDOS AOS PRESOS RECOLHIDOS NA DCCP:

O recebimento de bens ocorre nas segundas e quintas-feiras, das 8h às 17h, e nas terças, quartas e sextas-feiras, das 10h às 17h, e é realizado pela entrada principal da DCCP.

A pessoa responsável pela entrega deve preencher e assinar formulário próprio disponibilizado em compartimentos localizados acima da bancada da entrada principal da DCCP, no qual informa seus dados pessoais e quantidade de itens entregues. Lista de bens permitidos:

- (02) duas bermudas brancas sem cadarço;
- (02) duas camisetas brancas sem detalhes;
- (01) uma calça branca sem cadarço;
- (01) uma blusa de frio branca sem forro e sem capuz;
- (02) dois pares de meias brancas;
- (02) duas cuecas ou calcinhas brancas;
- (02) sutiãs brancos, sem aro e sem bojo;
- (01) uma toalha de banho branca;
- (01) um lençol de solteiro branco, sem elástico;
- (01) um par de sandálias brancas tipo havaianas;
- (02) dois rolos de papel higiênico;
- (01) uma escova de dente, modelo de viagem;
- (01) um creme dental líquido em embalagem transparente;
- (02) dois sabonetes em barra de cor branca ou 01 (um) sabonete e 01 (um) sabão de coco;
- (01) um desodorante tipo roll-on com líquido e embalagem transparentes;
- A quantia máxima de R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro;
- Medicamentos acompanhados de receita médica contendo assinatura e CRM do médico; e/ou solicitados após avaliação da equipe médica da Unidade Básica de Saúde (UBS01), localizada no interior da DCCP.

RESUMO DAS TAXAS DE SERVIÇOS DA PCDF

O que é?

Valores previstos na Lei Complementar Distrital nº 264/1999, com nova redação dada pelas Leis Complementares Distritais nº 853/2012 e nº 988/2021 para a prestação serviços.

Quais são elas:

Segunda via da carteira de identidade civil	R\$ 42,00
Licença para comércio de artifícios pirotécnicos.....	R\$ 167,81
Licença para queima de fogos de artifícios.....	R\$ 101,74
Licença para exercício de encarregado de fogo (Blaster)	R\$ 101,74
Licença para emprego de explosivos e seus acessórios.....	R\$ 335,62
Licença para detonação de explosivos acessórios em jazidas.....	R\$ 167,81
Licença para detonação de explosivos e seus acessórios.....	R\$ 167,81
Licença para utilização de fragmentador pirotécnico industrial.....	R\$ 167,81
Laudo de perícia criminal	R\$ 75,00
Laudo de perícia médico-legal	R\$ 50,00
Informação pericial	R\$ 50,00
Vistoria para concessão de alvarás e licenças em geral	R\$ 77,00
Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos.....	R\$ 25,00
Exame de vistoria veicular preventiva	R\$ 77,00

